

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026, com base no Parecer Jurídico e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III “e”, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa ELVIS DA COSTA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 54.904.672/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Jurídicos, nas esferas judicial (em 1ª e 2ª Instância) e extrajudicial, na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: ELVIS DA COSTA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 54.904.672/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Jurídicos, nas esferas judicial (em 1ª e 2ª Instância) e extrajudicial na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MESAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, Inciso III “a”, da Lei nº 14.144/2021, e o Art. 2º da Lei nº 14.039/2020, que altera o Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946, em favor da empresa HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES ME, CNPJ nº 19.613.392/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, lei orçamentária anual e prestação de contas anual, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

Lagoa de Dentro(PB), 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES ME, CNPJ nº 19.613.392/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, lei orçamentária anual e prestação de contas anual, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 001, de 12 de janeiro de 2026

Nomear Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designa servidores para compô-la e para atuarem no exame e julgamentos dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento no art. 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. I - Nomear Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio a qual será composta pelos seguintes membros:

I - JANE CARLA SOARES DA COSTA, matrícula 14-1

II - ELISBERTO BRITO FERNANDES, matrícula 12-1

III - JOSÉ FREDERICO RICARDO DA SILVA, 15-1

§1º Os membros referidos nos incisos I a III deste artigo, atuarão com a função de receber, examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme designação específica no processo administrativo correspondente.

Art. II - O Agente de Contratação/Pregoeiro competirá ao membro indicado no inciso I do artigo anterior.

Rua Vereador José Viegas Santiago, SN – Centro – Lagoa de Dentro – PB – CEP: 58.250-000
www.cmlagoadedentro.pb.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 15 de janeiro de 2026

Parágrafo único: As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 001 de 02 de Janeiro de 2024.

Art. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. IV - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de janeiro de 2026.



LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Gestor e Fiscal Técnico dos contratos administrativos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021 e no Decreto Legislativo 01/2024, de 08/01/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto no artigo 8º da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos art. 4º ao 6º, do Decreto Legislativo nº 01/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal e gestor dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, MATRICULA, 111, para exercer a função de GESTOR dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear a servidora MARIA ELLEN LIMA DE OLIVEIRA, MATRICULA Nº 156, para exercer a função de FISCAL de contratos administrativos da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, a fim de fiscalizar a execução contratual derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Cabe ao Gestor de Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 01/2024, regulamentos da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro e, em especial:

- Orientar o trabalho do Fiscal de contratos sob a sua gestão;
- Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;
- Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados em Sistema Informatizado;
- Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;
- Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

- Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, os fiscais técnicos e a contratada sobre interesse na prorrogação;
- Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
- Informar à Direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas;
- Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da Contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos.
- Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 4º - Cabe ao Fiscal Técnico do Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro e, em especial:

- Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);
- Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada);
- Fiscalizar a execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, acompanhar o recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço);
- Acompanhar saldo do contrato;
- Notificar a Contratada sobre a aplicação de penalidades;
- Avaliar a execução do objeto do contrato, utilizando o Instrumento de Medição de resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - informar ao Presidente da Câmara sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação;
 - não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida.
 - deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior.
- O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
- Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento certificado a manutenção da regularidade fiscal do contratado.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de janeiro de 2026.



Leandro da Costa Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 15 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 003, de 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I - Exonerar o servidor **CRISTIANO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 14, do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de janeiro de 2026.



LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 004, de 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

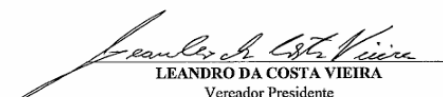
RESOLVE:

Art. I - Exonerar, o servidor **VICTOR DIÉGO GONÇALVES SILVA DE BRITO**, matrícula nº 17 do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de janeiro de 2026.



LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 005 de 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I - Nomear, o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA TAVARES**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de janeiro de 2026.



LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 006 de 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I - Nomear, o Sr. **CRISTIAN FREIRE DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de janeiro de 2026.



LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente